



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ORIENTAÇÕES PARA OS DOCENTES

Considerando as deliberações do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia diante da pandemia relacionada ao COVID-19 no Brasil, as Portarias n.º103 e 111/2020 – GAB, o Comunicado n.º 4/2020-PRODEP e de acordo com a legislação em vigor, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP) e a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) orientam os servidores Docentes quanto aos processos de Progressão/Promoção Funcional, Aceleração da Promoção, Retribuição por Titulação e Estágio Probatório durante o período de suspensão das atividades presenciais.

Progressão Funcional

- Processos que já estão na CPPD para o parecer final ou que estão na PRODEP para implantação no sistema, e que estejam sem pendências, com todas as exigências atendidas, terão andamento a partir do retorno das atividades presenciais e o efeito financeiro será da data de aprovação do Relatório/Parecer final pelo Departamento ou Órgão equivalente, fazendo jus ao retroativo.
- Em relação aos processos que estão em andamento, considerando que um dos requisitos é a aprovação do relatório pela plenária do Departamento ou Órgão equivalente, aqueles que teriam reunião **para aprovar o parecer da Comissão** durante o período de suspensão das atividades, **não existindo pendências**, terão como base para o efeito financeiro a data prevista para a reunião, desde que o Chefe de Departamento ou Órgão equivalente deixe registrado no processo essa informação (cópia da convocação, por exemplo) e que na ata, após o retorno às atividades presenciais, seja mencionado o fato. Como não será possível a tramitação física dos processos, no momento, estes devem permanecer nos locais de origem até o retorno às atividades e, após a aprovação em plenário, seguirão para a CPPD para avaliação e emissão de parecer, fazendo jus ao retroativo.
- Quanto aos processos que ainda não foram criados, relativos a interstícios cumpridos (mesmo durante a suspensão das atividades presenciais), considerando que a abertura dos mesmos é feita pelo SIPAC, sugerimos que, a partir do requerimento do interessado, o Departamento ou Órgão equivalente providencie a criação, salvando a capa em área virtual reservada, juntamente com os documentos comprobatórios encaminhados pelo interessado. A Comissão de avaliação da solicitação da progressão poderá ser escolhida em reunião por videoconferência ou ainda *ad referendum*, cuja validação ocorrerá pelos membros, em quorum regimental, através de e-mails, os quais farão parte do processo. *O ad referendum* será apreciado e validado na mesma



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

reunião de aprovação do parecer da Comissão, sendo que esta reunião ocorrerá por videoconferência ou após o retorno às atividades, quando o processo será encaminhado à CPPD.

- Caso a defesa de memorial de Promoção para a Classe Titular seja realizada por videoconferência, por se tratar de sessão pública, caberá ao Departamento ou Órgão Equivalente a divulgação, bem como as condições necessárias para que os interessados possam acompanhar a sessão.
- **As reuniões departamentais que ocorrerem por videoconferência devem ser gravadas e também atender aos requisitos necessários a uma reunião presencial, como por exemplo, convocação antecipada, pauta definida, garantia de participação de todos os membros, quórum mínimo e formulação da ata, dentre outros.**

Aceleração da Promoção e Retribuição por Titulação

- Processos que já estão na CPPD para o parecer final ou que estão na PRODEP para implantação no sistema, e que estejam sem pendências, com todas as exigências atendidas, terão andamento a partir do retorno das atividades presenciais, fazendo jus ao retroativo, em regra, a partir da data de abertura do processo.
- Servidores que não conseguiram abrir o processo no SIPAC, por conta da suspensão das atividades presenciais, enviarão requerimento por e-mail, à chefia do Departamento ou Órgão equivalente, solicitando a criação do processo e a capa do mesmo será salva em área virtual reservada, juntamente com os documentos comprobatórios encaminhados pelo interessado. Será considerada para efeito de concessão a data da abertura do processo, desde que a solicitação atenda às normas vigentes e **não existam pendências**. Os processos terão andamento a partir do retorno às atividades presenciais, fazendo jus ao retroativo, em regra, a partir da data da abertura do processo.

Documentos necessários para envio no email:

- *Requerimento do servidor (Sugestão: RDV em que é possível o download pelo site da PRODEP (www.prodep.ufba.br));*
- *Certificado ou diploma de curso de educação formal (os dois lados devem ser digitalizados) ou, em caso de documento provisório, declaração de conclusão sem ressalvas e comprovante de requerimento da expedição do certificado ou diploma.*



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Estágio Probatório

- Os processos de estágio probatório que se encontram na CPPD serão analisados no retorno das atividades.
- Aqueles cujos interstícios se cumpram durante o afastamento das atividades, seguirão o procedimento semelhante ao que já foi descrito para as Progressões, ou seja, o interessado enviará o requerimento ao Departamento ou Órgão equivalente, junto com os documentos comprobatórios. O Departamento criará a capa do processo e a Comissão poderá ser indicada em reunião por videoconferência, assim como a aprovação do Parecer. Ou ainda, a Comissão poderá ser eleita através de *ad referendum* a ser ratificado na reunião de aprovação do Parecer da mesma Comissão, ou por videoconferência ou após o retorno às atividades presenciais. Em qualquer caso, caberão as justificativas pertinentes, quando os prazos legais não forem cumpridos.

Salvador, 29 de abril de 2020

Denise Vieira da Silva
Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas

Leonardo Serafim Muricy
Coordenador de Desenvolvimento Humano

Ana Carolina Correia Santos
Chefe do Núcleo de Avaliação

Amalvina Costa Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente